



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal n° 020/2010

Arneiroz, 29 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA o Poder Executivo a desapropriar imóvel urbano para alinhamento da Rua Joaquim de Sousa Feitosa (Rua Majoquinho) e construção de calçamento no Bairro José Ribeiro Viana e dão outras providencias.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela desapropriação de uma área de 24m² (vinte quatro metros quadrados) parte do imóvel pertencente ao Sr, Joaquim Neto Petrola Bezerra, localizado na Rua Joaquim de Sousa Feitosa (Rua Majoquinho) no bairro Jose Ribeiro Viana (Alto do Viana) em Arneiroz- CE, encravado num terreno medindo 6m de frente por 28,5 de fundo.

Art. 2° Para garantir o justo ressarcimento pelo direito da propriedade, o poder executivo promovera os atos necessários a desapropriação do imóvel, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3° Fica autorizado à abertura de Credito Especial ao Orçamento para o atendimento e cobertura das despesas provenientes desta Lei, no valor de R\$2.000,00(dois mil).

Secretaria de Infraestrutura	
Contas	Descrição
02.0202.04.0037	Administração Geral
4.596.61.00	Aquisição de Imovel

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 29 de Dezembro de 2010.


Antonio **Monteiro** Pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE